

LEI MUNICIPAL Nº 1.353/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

**RATIFICA O ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO
COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E
EMPREGO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Ratifica o Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Tereza com o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE no Estado do Rio Grande do Sul, cujo objetivo é delegar ao Município poderes para atendimento e entrega de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, conforme termo anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 08 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal